



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Nº 035/90

LEI Nº 031/90

Data: 23.03.90

P.M. DE CLÁUDIA	
PUBLICADO NO D. OFICIAL	
DATA: 23, 03, 1990	
Nº	PÁGINA

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal assinar convênio com a Fundação de Promoção Social - PROSQL e dá outras providências.

JOSE AUGUSTO FORMIGONI, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cláudia aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal, firmar convênio com a Fundação de Promoção Social - PROSQL, visando a construção de uma creche comunitária na cidade de Cláudia.

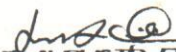
Parágrafo Único - Vetado...

Art. 2º - O valor dado ao referido convênio, é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzados novos), que serão repassados pela referida Fundação.

Art. 3º - O Município utilizar-se-á de crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados novos) para conclusão da obra, a ser aberto no orçamento geral do Município para o exercício de 1.990.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, em 23 de março de 1.990.


JOSE AUGUSTO FORMIGONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Em, 23.03.90


AIRONE LUIZ FAGION
Sec. Geral

NÃO FOI NOVAMENTE REDIGIDA,
FAZENDO RETORNAR O PARÁGRAFO
ÚNICO VETADO.
O VETO FOI REJEITADO PELA CÂMARA.